



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1464/2006.

MENSAGEM: Nº 065 DE 2006.

LIDO EM: 31/07/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Altera a Lei Municipal nº 1236/2005, que estima a receita fixa a despesa do Município para o exercício de 2006, e dá outras providencia.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 07/08/2006.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
10/08/2006, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 4.820.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 08/08/2006 sob
o nº 422/2006/DAB.**

LEI Nº 1.315/2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 065/2006

Sarandi, 10 de julho de 2006

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.236/2005, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2006, em virtude da criação da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente,


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE - RECEBIDO

P.M. 31 JUL 2006

Exmo. Sr.
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



1464 / 06

PROJETO DE LEI Nº 04 08 2006
POR O ANEXO 41, ANEXO
CFO.

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA:- Altera a Lei Municipal nº 1.236/2005, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

PROJETO DE LEI Nº 07 08 2006
POR O ANEXO 41, ANEXO
CFO.

Art. 1º - Com a publicação da Lei Municipal nº 1.279/2006, que criou a Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, como entidade autárquica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Sarandi, o Orçamento Geral do Município de Sarandi, estado do Paraná para o exercício de 2006, dos Órgãos da Administração Direta e Fundos Instituídos pelo Município é de R\$ 48.950.028,00 (Quarenta oito milhões, novecentos cinquenta mil e vinte oito reais), sendo R\$ 45.833.028,00 (Quarenta cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil e vinte e oito reais) do município, R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), do Preserv Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi e R\$ 917.000,00 (Novecentos e dezessete mil reais) da Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Art. 2º - Acrescenta-se ao artigo 2º da Lei 1.236/2005 a receita a ser realizada pela Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, que passa ter o seguinte desdobramento:

1.	RECEITA DO TESOURO				
1.1	Receitas Correntes			R\$	47.639.828,00
	Receita Tributária	R\$	6.033.800,00		
	Receitas de Contribuições	R\$	1.850.000,00		
	Receita Patrimonial	R\$	495.000,00		
	Receita Serviços	R\$	3.831.000,00		
	Transf. Correntes	R\$	32.268.328,00		
	Outras Receitas Correntes	R\$	3.161.700,00		
1.2	Receitas de Capital			R\$	826.500,00
	Alienação de bens	R\$	826.500,00		
1.3	- Deduções Receita Fundef			R\$	(2.633.300,00)
	SUB-TOTAL			R\$	45.833.028,00
2	RECEITA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA				
2.1	Receita de Contribuições	R\$	1.440.000,00		
2.2	Receitas Patrimonial	R\$	500.000,00		
2.3	Outras Receitas Correntes	R\$	260.000,00		
	SUB-TOTAL			R\$	2.200.000,00
3	RECEITA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
3.1	Receita de Serviços			R\$	917.000,00
	TOTAL DA RECEITA			R\$	48.950.028,00

f





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



Art. 3º - E o artigo 3º da Lei nº 1236/2005 acrescenta-se a despesa a ser realizada pela Águas de Sarandi – Serviço de Saneamento Ambiental que passa a ter o seguinte desdobramento:

I		PODER LEGISLATIVO			R\$	1.665.000,00
0100	Legislativo Municipal	R\$	1.665.000,00			
II		PODER EXECUTIVO			R\$	43.069.996,00
0200	Gabinete do Prefeito	R\$	900.090,00			
0300	Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.552.290,00			
0400	Secretaria Municipal de Planejamento		182.710,00			
0500	Secretaria Municipal de Fazenda		1.212.000,00			
0600	Secretaria Municipal de Urbanismo	R\$	6.100.266,00			
0700	Secretaria Mun. Saneamento e Meio Ambiente	R\$	3.916.819,00			
0800	Secretaria Mun.de Educ. Cult. Esporte e Lazer	R\$	14.518.534,00			
0900	Secretaria Municipal de Saúde	R\$	7.424.810,00			
1000	Secretaria Municipal de Ação Social	R\$	2.900.489,00			
1100	Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico	R\$	525.829,00			
1200	Encargos Especiais	R\$	2.459.924,00			
1300	Águas de Sarandi–Serviço Mun San. Ambiental	R\$	917.000,00			
9900	Reserva de Contingência	R\$	459.235,00			

TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS DO TESOUREO	R\$	44.734.996,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA FUNDO PREVIDENCIÁRIO	R\$	2.015.032,00
DESPESA A CONTA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	R\$	2.200.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	48.950.028,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1464/2006.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1464/2006, de Autoria do do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera a Lei Municipal nº 1236/2006, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2006, e dá outras providências, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O - R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2006.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:

Rafael Pszbylski,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

- 142 / 06

Requerimento Nº

Apresentado em 07 / 08 / 2006

Às horas

(a) - Funcionário Responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - / .

Aprovado em 07 / 08 / 2006

Indeferido em - / - / - /

Deferido em / /

Atendido - Ofício Nº

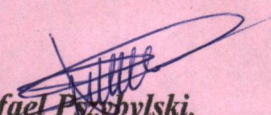
XXXXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Os Infra-assinados Vereadores, com assentos neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requerem à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 07 DE AGOSTO DE 2006, do Projeto de Lei Nº 1464/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera a Lei Municipal nº 1236/2005, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2006, e dá outras providências., de conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2006.


Rafael Pysbylski,
Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº — 144 / 06

Apresentado em 07 / 08 / 2006

Às horas (a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - / -

Aprovado em 07 / 08 / 2006

Indeferido em - / - / - / -

Deferido em - / - / -


Atendido - Ofício Nº XXXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 1464/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera a Lei Municipal nº 1236/2005, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2006, e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2006.


Rafael Pszybylski,
Vereador – Autor

